



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília

CHAMADA PÚBLICA 3/2019 - RIFB/IFB, DE 23 de abril de 2019

5º FESTIVAL DE FILMES DE CURTA-METRAGEM DO IFB - 2019.1

1. DA ABERTURA

1.1 O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE BRASÍLIA, nomeado pelo Decreto de 05 de maio de 2015, publicado no Diário Oficial da União em 06 de maio de 2015, no uso de suas atribuições legais e regimentais, torna pública, por meio das Pró-Reitoria de Ensino, a chamada pública para o 5º FESTIVAL DE FILMES DE CURTA-METRAGEM DO IFB.

2. DO PROGRAMA

2.1 O Programa de Incentivo à Cultura, Esporte e Lazer Discente (PINCEL) objetiva promover a interação da escola/comunidade, identificar talentos culturais, contribuir para a promoção do respeito à diversidade e inclusão social, valorizar as culturas locais e regionais, contribuir para o bem-estar do discente e sua permanência na instituição.

3. DO FESTIVAL

3.1 O 5º Festival de Filmes de Curta-Metragem do IFB tem por objetivo dar visibilidade à produção audiovisual dos estudantes, contribuir para a sua formação integral, oportunizar encontro entre a comunidade acadêmica e profissionais da área, fomentar uma cultura audiovisual e suas interfaces didáticas e criativas.

3.2 Para este regulamento, entende-se por “filme de curta-metragem”, filme de 3 a 15 minutos, produzidos com os recursos do celular, da câmera fotográfica ou filmadora, dentro das possibilidades dos alunos envolvidos e que respeitem o item 6.2 deste regulamento.

4. DO CRONOGRAMA

4.1 As equipes interessadas em concorrer a este regulamento deverão cumprir e acompanhar todas as etapas do processo, observando as datas prováveis conforme cronograma a seguir:

| EVENTO | DATA |
|--|-------------------------|
| Publicação da chamada pública | 23/04/2019 |
| Período de inscrições e entrega da documentação | 24/04/2019 a 22/07/2019 |
| Avaliação da Curadoria | 24/04/19 a 29/07/2019 |
| Publicação do resultado preliminar da avaliação da curadoria | 31/07/2019 |
| Período para interposição de recursos do resultado da avaliação da curadoria | 01/08/19 a 02/08/2019 |
| Análise dos recursos interpostos | 05/08/19 a 06/08/2019 |
| Publicação do resultado final da avaliação da curadoria e dos recursos | 07/08/20189 |
| Avaliação da Comissão Julgadora | 08/08/19 a 19/07/2019 |

| | |
|---|---------------------|
| Cerimônia de Premiação | Entre 26 e 30/08/19 |
| Publicação do resultado final do festival | 02/09/2019 |

5. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

5.1. Podem se inscrever neste regulamento todos os estudantes matriculados e frequentes em cursos presenciais do Ensino Técnico Integrado, ou Concomitante, ou Subsequente, ou PROEJA; ou nos cursos de Graduação do IFB.

5.1.1. Os estudantes menores de dezoito anos só poderão participar deste festival mediante autorização - por escrito - dos responsáveis legais, conforme Anexo V.

5.2. O filme deverá ser criado por uma equipe de no mínimo 3 e no máximo 10 estudantes, do mesmo campus ou não e com a participação facultativa de um servidor em exercício no IFB.

5.2.1. As equipes poderão ser compostas por estudantes do mesmo campus, de cursos diversos, ou por estudantes de diferentes campi, desde que respeitado o disposto no item 5.1.

5.2.2. O servidor do IFB que se refere o item 5.2 deverá incentivar a participação dos estudantes, a integração com estudantes de outros campi, bem como orientar e acompanhar o processo de pré-produção, produção e pós produção do filme, mediando todo o trabalho de criação.

5.2.3. Ainda que seja aluno do IFB, o servidor poderá participar apenas como orientador de equipes, não fazendo jus às premiações que constam no item 9.

5.3. É vedada a inscrição de pessoas nas equipes que não tenham vínculo institucional com o IFB.

6. DO FILME DE CURTA METRAGEM

6.1. Serão de livre escolha o gênero e o tema do filme participante do festival (documentário, ficção, animação e outros).

6.2. A equipe poderá utilizar qualquer equipamento para filmar: celular, câmera digital e filmadora, desde que apresentem resolução HD de 1280x720p ou FullHD 1920x1080p.

6.3. O filme deverá ter de 3 a 15 minutos de duração.

6.3.1. O filme inscrito que tiver o tempo de duração inferior a 3 minutos ou superior a 15 minutos será desclassificado.

6.3.2. O espaço destinado aos créditos não será contado no tempo total do filme.

6.3.3. Todas as trilhas sonoras deverão estar indicadas na ficha de inscrição e créditos finais do filme.

6.3.4. O grupo poderá utilizar banco de músicas gratuitas disponíveis e realizar a indicação de créditos.

6.3.4.1. Os componentes da equipe deverão assinar um termo de responsabilidade sobre a utilização de músicas e imagens da obra inscrita (Anexo VI).

6.3.4.2. A equipe deverá preservar os devidos direitos autorais de trilhas sonoras/musicais e de imagens a seus respectivos autores.

6.3.4.3. Estarão dispensadas de autorização as equipes que utilizarem imagens e trilhas sonoras oriundas de fontes de domínio público, desde que indicadas nas fichas técnicas dos filmes.

6.3.5. As produções deverão estar orientadas pela classificação indicativa conforme Portaria nº 368, de 11 de fevereiro de 2014, do Ministério da Justiça (MJ) e Guia Prático de 2012, da Secretaria Nacional de Justiça (SNJ), preferencialmente na Categoria Livre.

6.3.6. Cada equipe deverá apresentar apenas um filme inédito, produzido em língua portuguesa, ou em uma língua estrangeira e legendado em língua portuguesa.

6.3.6.1. Entende-se por inéditos, os filmes não publicados em festivais de cinema, Internet ou classificados em quaisquer concursos competitivos afins, não sendo admitido, em hipótese alguma, caso de cópia ou plágio.

6.3.7. O filme que constar qualquer forma de plágio ou manifestar ações preconceituosas relacionadas às categorias de gênero, raça/cor/etnia, orientação sexual, situação socioeconômica, crença/religião, origem e aspectos regionais, beleza, pessoas com deficiência, entre outras, será desclassificado.

6.4. As equipes deverão identificar, nos créditos do filme:

I - O nome de cada ator relacionado ao nome do personagem.

II - O nome dos membros da equipe, os papéis exercidos na produção do filme, os cursos que cada um realiza e o campus ao qual pertencem.

6.5. Ao finalizar o filme, ele deverá ser postado, com link em modo não listado, na plataforma Youtube de acordo com as resoluções dispostas no item 5.2 deste regulamento e enviado para o e-mail festivalcurtas@ifb.edu.br com

nome no seguinte formato: NOME DO FESTIVAL - NOME DO FILME.

6.6. A homologação da inscrição só será efetivada se o link do filme estiver ativo no ato de inscrição.

7. DA INSCRIÇÃO

7.1. Para a inscrição no 5º Festival de Filmes de Curta Metragem do IFB, os estudantes deverão entregar os documentos dispostos no item 7.4, no Protocolo onde possuem matrícula regular, no horário das 09 horas às 18 horas, no dia especificado no item 4.1 deste regulamento.

7.2. A inscrição deverá ser endereçada à Comissão Organizadora do 5º Festival de Filmes de Curta-metragem do IFB, respeitando o período de inscrição conforme cronograma e deverá conter as seguintes documentações:

I – Ficha de Inscrição da Equipe (Anexo I) preenchida (digitado e impresso) e assinada, cópias legíveis do RG e CPF e Declaração de aluno do IFB – para todos os membros da equipe.

II – Ficha de Inscrição do Filme (Anexo II) contendo ficha técnica e sinopse- entregar digitado e impresso.

III - Endereço do link do filme, em modo “não listado” no Youtube, descrito no documento e enviado para o seguinte email: festivalcurtas@ifb.edu.br

7.3. Os membros da Curadoria, responsáveis pelo festival em cada campus, nomeados por meio de portaria, deverão coletar as inscrições nos protocolos dos campi e entregá-las até o dia 24/07/2019, à Comissão Organizadora do 5º Festival de Filmes de Curta-metragem do IFB.

7.4. Todo o material entregue no ato da inscrição não será devolvido.

8. DA COMPOSIÇÃO E DA AVALIAÇÃO AD CURADORA

8.1 Da Curadoria:

8.1.1 A curadoria será composta pelos membros da comissão organizadora instituída pela Pró Reitoria de Ensino, por meio de portaria, e será responsável por verificar se os filmes inscritos cumpriram todas as normas e prazos previstos neste regulamento.

8.1.2 Serão indeferidas pela curadoria as inscrições:

I – que apresentem filmes de cunho preconceituosos, discriminatórios, ilegais, que violem os Direitos Humanos e/ou que façam apologia ao uso de substâncias ilícitas e violência.

II – que apresentem filmes de cunho político-partidário ou religioso.

III – de equipes que não respeitem as normas e os prazos estabelecidos em regulamento.

IV - com formulários de inscrição e documentação incompletos ou entregues fora do prazo.

V - cujos filmes apresentem baixa qualidade da imagem, verificar as especificações técnicas do regulamento.

VI - cujos filmes apresentem baixa qualidade do som do audiovisual inscrito, como por exemplo, incompreensão das falas dos personagens ou entrevistados, quantidade de ruídos externos ao filme que prejudiquem a compreensão das cenas, entre outros.

8.1.3 O resultado preliminar dos filmes classificados pela Curadoria será publicado na data provável disposta no item 4.1.

8.1.4 A equipe poderá interpor recurso contra o resultado preliminar da avaliação da curadoria (Anexo VIII)

8.1.5 As equipes deverão atender às solicitações da curadoria indicadas na publicação do resultado provisório.

8.1.6 A interposição de recursos acontecerá apenas presencialmente no Protocolo da Reitoria, localizado no endereço: SAUS Quadra 2 Bloco E Edifício Siderbrás - CEP 70070906, no horário de funcionamento do setor de protocolo: 08h às 12h e 14h às 18h, nos dias estabelecidos no item 4.1.

9. DA COMPOSIÇÃO E DA AVALIAÇÃO DA COMISSÃO JULGADORA

9.1 Os filmes serão avaliados por Comissão Julgadora instituída pela Pró-Reitoria de Ensino (PREN).

9.2 A Comissão Julgadora será constituída por 5 jurados, de reputação ilibada, podendo ser cineastas, artistas, especialistas na área audiovisual e pesquisadores.

9.3 A comissão julgadora avaliará os filmes homologados pela comissão organizadora do 5º Festival de Filmes de Curta-metragem do IFB e indicará os filmes vencedores nas seguintes categorias:

9.3.1 Categorias coletivas:

I- Filme Ficção

II- Filme Documentário

III - Roteiro

III - Fotografia

IV- Edição

V - Arte: cenários, figurino e maquiagem

VI - Som: trilha sonora e edição de som

- VII - Prêmio do Júri Popular
- VIII – Prêmio Especial de Trabalho Integrado
- VIII - Prêmio Especial de Pesquisa Integrada
- IX - Prêmio especial do Júri

9.3.2 Categorias individuais:

- I - Atriz
- II - Atriz Coadjuvante
- III - Ator
- IV - Ator Coadjuvante

9.4 A Comissão Julgadora deverá utilizar, na avaliação dos filmes de Curta-metragem, os critérios dispostos no Anexo VII deste regulamento.

9.5 A votação do Prêmio do Júri Popular irá acontecer nos dias 27, 28 e 29 de agosto de 2019, no espaço de exibição dos filmes concorrentes do Festival, durante o ConectaIF.

9.5.1 Todos os participantes do Conecta poderão votar para a escolha do melhor filme por meio de computadores que serão instalados no local do Festival.

9.5.2 Para participar da votação da escolha do melhor filme é preciso levar um documento com foto e cada pessoa só pode votar uma vez.

10. DO RESULTADO FINAL

10.3 O resultado final será conhecido na data provável constante no item 4.1, durante cerimônia de premiação do evento CONECTA, sendo importante a presença das equipes participantes.

10.4 O resultado final será publicizado na data provável do dia 02 de setembro de 2019 no site do IFB, a partir das 18h.

10.5 Os filmes selecionados pelo júri ficarão à disposição dos campi e da Reitoria do IFB para exibição.

11. DA PREMIAÇÃO

11.2 O valor destinado neste regulamento é de R\$ 17.500,00 (Dezesseis mil e quinhentos reais).

11.3 O valor total será dividido, de acordo com as categorias avaliadas:

11.3.1 Categorias coletivas:

- I - Filme Ficção – R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais)
- II - Filme Documentário – R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais)
- III - Roteiro – R\$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais)
- IV - Fotografia – R\$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais)
- V - Edição – R\$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais)
- VI - Arte – R\$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais)
- VII - Som – R\$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais)
- VIII - Prêmio do Júri Popular – R\$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais)
- IX - Prêmio Especial do Júri – R\$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais)
- X - Prêmio Especial de Trabalho Integrado – R\$ 1.500 (um mil e quinhentos reais)
- XI - Prêmio Especial de Pesquisa Integrada – R\$ 1.000,00 (um mil reais)

11.3.2 Categorias individuais:

- I - Atriz: sem prêmio em espécie
- II - Atriz Coadjuvante: sem prêmio em espécie
- III - Ator: sem prêmio em espécie
- IV - Ator Coadjuvante: sem prêmio em espécie.

12. DAS FORMAS DE CONCESSÃO

12.1 A premiação aos vencedores das categorias constantes no item 11.3.1 será sob a forma de custeio mediante repasse financeiro, conforme a ordem de premiação, por meio de:

I – Conta corrente informada no ato da inscrição, não sendo aceitas contas poupança, de terceiros e/ou contas conjuntas; ou

II – Ordem de pagamento bancário.

12.2 A concessão do prêmio é pessoal e intransferível.

12.3 O IFB não se responsabiliza por atrasos no depósito dos valores, devido a dados financeiros incorretos e domicílio bancário inexistente.

12.4 As categorias que serão premiadas com valores em espécie terão o valor do prêmio dividido, exclusivamente, entre os alunos participantes das equipes vencedoras inscritas no Festival.

12.5 Não haverá ressarcimento de qualquer valor gasto na produção do filme de curta-metragem.

13. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 13.1 A inscrição implica prévia e integral concordância, por parte dos participantes, com as normas deste regulamento, assim como os termos e condições do festival.
- 13.2 Todas as ações realizadas no âmbito deste edital/chamada devem ser divulgadas com a devida Identidade Visual do IFB/Campus, conforme marcas disponíveis na aba da DICOM (Diretoria de Comunicação Social) no portal www.ifb.edu.br.
- 13.3 Após o resultado final, as equipes vencedoras das categorias deverão encaminhar os filmes aprovados para o e-mail comunicacao@ifb.edu.br para que seja dada publicidade das ações, conforme § 1º do art. 37 da Constituição Federal sobre o caráter educativo, informativo ou de orientação social dos atos públicos.
- 13.4 A equipe será responsável por obter, antes do envio da inscrição, todas as licenças, autorizações, direitos, atribuições de direitos, consentimentos e permissões à produção, inscrição e divulgação do filme, previstos neste regulamento.
- 13.5 Ao enviar a inscrição do filme no 5º Festival de Filmes de Curta-Metragem do IFB, a equipe participante concederá o direito de uso, sem fins lucrativos e devidamente creditados ao IFB.
- 13.6 Os filmes selecionados não poderão ser retirados do festival, não cabendo qualquer recurso e/ou pedido de indenização.
- 13.7 O IFB terá o direito de usar o material de filme em quaisquer tipos de mídia, com fins institucionais.
- 13.8 É de responsabilidade dos estudantes das equipes inscritas toda logística para execução do filme e afins.
- 13.9 A execução deste regulamento está condicionada à disponibilidade orçamentária, podendo ocorrer alteração, suspensão ou revogação do regulamento por indisponibilidade financeira.
- 13.10 O recurso para este regulamento é previsto no Programa de Esporte, Cultura e Lazer previsto na Resolução 14-2014/IFB-RIFB.
- 13.11 O IFB poderá disponibilizar aulas em vídeo sobre produção audiovisual e sessões de filmes no Cineclube IFB ou outros, ficando facultada a participação dos estudantes.
- 13.12 Todas as informações referentes ao processo de seleção estarão disponibilizadas no site www.ifb.edu.br.
- 13.13 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Organizadora do Festival.

WILSON CONCIANI

Documento assinado eletronicamente por:

■ **Wilson Conciani, REITOR - CD1 - RIFB**, em 23/04/2019 16:50:35.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 22/04/2019. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifb.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 27571

Código de Autenticação: 4e97e0cfa7



Reitoria
Setor de Autarquias Sul, Quadra 02, Lote nº
03, Edifício Siderbrás., Asa Sul, BRASÍLIA /
DF, CEP 70.070-906
(61) 2103-2154